



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DE CONTRATO
73/2026

Contrato nº /2026
Processo nº 2681/2026

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos - Parte II (Adesivos, Apostilas e Cadernetas)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr(a). _____, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ doravante CONTRATANTE e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 2681/2026/SEMPOG, Pregão Eletrônico nº ___/2026/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos - Parte II (Adesivos, Apostilas e Cadernetas), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADESIVO PERFURADO PARA JANELA 2.50 X 1.50 AdesivoPerfuradoparaJanela2.50x1.50- Cor:brancocom versopretoEspessura: 0,12Visibilidade: 50%Gramaturado filme:0,14g/m²Tipodeimpressã o:Digital.Durabilidade:até3 anos Adesivo permanente.	482765	UND	124	xxx	xxx
2	ADESIVO PERFURADO PARA JANELA DE 3.00 X 1.50 AdesivoPerfuradoparaJanelad e3.00x1.50-Cor: branco comversopretoEspessura:0,12 Visibilidade:50%Gramatura do filme: 0,14g/m²	482765	UND	130	xxx	xxx

	Tipode impressão:Digital.Durabilidade : até 3 anos Adesivo permanente.					
3	ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE 2.00 X 2.74. AdesivoPerfuradoparaPortade 2.00x2.74-Cor: branco comverso pretoEspessura:0,12 Visibilidade:50%Gramatura do filme: 0,14g/m² Tipode impressão:Digital.Durabilidade : até 3 anos Adesivo permanente.	482765	UND	116	xxx	xxx
4	ADESIVO PERFURADO PARA PORTA DE ENTRADA DE 2.10 X 1.80 AdesivoPerfuradoparaPortade entrada2.10x1.80-Cor: branco comverso pretoEspessura: 0,12Visibilidade: 50% Gramatura do filme: 0,14 g/m² Tipo de impressão: Digital. Durabilidade: até 3 anos Adesivo permanente.	482765	UND	125	xxx	xxx
5	APOSTILA MODELO LIVRO: TIPO A / IMPRESSO PADRONIZADO. CAPA LAMINAÇÃO FOSCA COLORIDA ApostilaModeloLivro:TipoA/ ImpressoPadronizado.Capa Laminação FoscaColorida. Apostilamodelo livro, tipo A / Impresso Padronizado serviço e de encadernação, Capa colorida. 5 UND Offset, Laminação Material: Fosca Papel Tipo: PáginasColoridas.Gramatura: 75G/M2,Comprimento: 297 Mm, Largura: 21Cm, 1/1, por Páginas Frente conta uma página, versocontaoutrapágina, totalizando58páginasno formatoemfrenteeverso.Coma primeirapáginadestacável (mensagemdoPolicial).Artease rencaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	297308	UND	2500	xxx	xxx
6	APOSTILA TIPO B POR CADA 12 PAGINAS / IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL: PAPEL OFFSET, TIPO: APOSTILA, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO PÁGINA: 297 MM, LARGURA PÁGINA: 21 CM, COR: 1/1 PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO COM 2 GRAMPOS, FOLHA TAMANHO DE 6 UND DUAS PÁGINAS COM UMA DOBRA, QUANTIDADE PÁGINAS: A CADA 12 PÁGINAS (3 FOLHAS COM DOBRAS). CONTEÚDO A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. Apostila tipo B por cada 12 paginas / Impresso Padronizado, Material: Papel Offset, Tipo: Apostila, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento página: 297 Mm, Largura página: 21 Cm, Cor: 1/1 Preto, Características Adicionais: Acabamento Com 2 Grampos, Folha tamanho de duas páginas com uma dobra, Quantidade Páginas: a cada 12 páginas (3 folhas com dobras). Conteúdo a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	440363	UND	1200	xxx	xxx
7	BACKDROP EM LONA VINÍLICA Backdrop em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 4m x 2m, resolução de 1440 dpis, tipo de	477590	UND	62	xxx	xxx

	impressão cores 4x0 , com acabamento em ilhós reforçado.					
8	BANNER / FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona, Impressão: Digital Comprimento: 160 CM, Largura: 120 CM, Características Adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de Nylon, ponteira de borracha. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento..	448677	UND	66	xxx	xxx
9	BANNER / FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MATERIAL: LONA VINÍLICA , COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 2 M, QUANTIDADE CORES: 4/0 Banner / Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica, Impressão: Digital Comprimento: 2,50 M, Largura: 2M, Quantidade Cores: 4x0, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Acabamento em Ilhós reforçado Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	476721	UND	61	xxx	xxx
10	BANNER / FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MATERIAL: LONA VINÍLICA , COMPRIMENTO: 400 CM, LARGURA: 250 CM, QUANTIDA001DE CORES: 4/0 Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona Impressão: Comprimento: Vinílica, Digital 400 CM, Largura: 250 CM, Quantidade Cores: 4x0, Aplicação: Em Eventos, Para divulgação de informações e publicidade, características adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de nylon, ponteira de borracha. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.	245157	UND	52	xxx	xxx
11	BANNER/FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL: LONA VINÍLICA, APLICAÇÃO: EM EVENTOS Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Vinílica, Lona Impressão: Digital Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação de Informações e Publicidade, Comprimento: 0,60 M, Largura: 0,30 M, Características Adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de nylon, ponteira de borracha. Quantidade Cores: 4x0. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.	251559	UND	50	xxx	xxx
12	BANNER/FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL: LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO: 1,50 M, LARGURA: 100 CM Banner / Faixa Divulgação de Eventos Material: Lona Vinílica, Comprimento: 1,50M, Largura: 100 Cm, Impressão: Digital Quantidade Cores: 4x0, Aplicação: Em Eventos para Divulgação de Informações e Publicidade, Características Adicionais: Acabamento com Cabos de madeira, Corda de Nylon, ponteira de borracha. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.	476550	UND	86	xxx	xxx

13	BANNER DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MATERIAL LONA VINÍLICA, 80 CM POR 300 CM Banner divulgação de eventos material lona vinílica, 80 cm por 300 cm (largura x comprimento), em cores; com acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. Vários modelos de arte, com produção e layout e arte. Normas técnicas aplicáveis da associação brasileira de normas técnicas ABNT. divulgação de eventos, material lona vinílica, 80 cm por 300 cm(largura x comprimento), em cores; com acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. Vários modelos de arte, com produção e layout e arte. Normas técnicas aplicáveis da associação brasileira de normas técnicas ABNT.	467443	UND	80	xxx	xxx
14	BANNER EM LONA VINÍLICA, 360 MICRAS, 300 PPI/M 2, COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, MEDINDO 1,20M X 0,90 CM Banner em lona vinílica, 360 micras, 300 ppi/m 2, com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,90 cm (altura x Largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	322375	UND	52	xxx	xxx
15	BANNER EM LONA VINÍLICA, COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, MEDINDO 1,80CM X 1,20CM Banner em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm x 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão de madeira e cordão de nylon. Arte inclusa as logomarcas: Do evento, e do programa a ser atendido.	467443	UND	56	xxx	xxx
16	BANNER HORIZONTAL TIPO FAIXA Banner horizontal tipo faixa 0,60M de altura x 2,00M de comprimento Material: lona Vinil Acabamento com Cabos de madeira, Corda de naylon, ponteira de borracha.	467443	UND	58	xxx	xxx
17	BANNER VERTICAL 0,80X200 CM: BANNER EM LONA VINIL Banner vertical 0,80x200 cm: Banner em lona vinil, Acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. (metro quadrado).	467443	UND	58	xxx	xxx
18	BANNER VERTICAL DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA VINÍLICA, 80 CM POR 1,60 CM (LARGURA X ALTURA) Banner vertical divulgação de eventos, material lona vinílica, 80 cm por 1,60 cm (largura x altura), em cores; com acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon. Vários modelos de	467443	UND	57	xxx	xxx

	arte, com produção e lay-out e arte. Normas técnicas aplicáveis da associação brasileira de normas técnicas ABNT.					
19	BANNER VERTICAL TAMANHO : 120X0,80 CM: MATERIAL: LONA VINÍLICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO COM CABOS DE MADEIRA, NAS DUAS EXTREMIDADES, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO EM NYLON Banner vertical Tamanho : 120x0,80 cm: Material: Lona Vinílica Características adicionais Acabamento com cabos de madeira, nas duas extremidades, ponteira de plástico e cordão em Nylon.	467443	UND	74	xxx	xxx
20	BLOCO DE ANOTAÇÕES. TAMANHO 150MM X 100MM Bloco de anotações Material: Papel Tipo: Com Pauta Comprimento: 150 MM Quantidade Folhas: 100 UN Largura: 100 MM Aplicação: Anotações Diversas Cor: Branca Na arte incluirá a logomarca do programa. Tamanho. 150mm x 100mm	420721	UND	2580	xxx	xxx
21	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Bloco de Notificação de Autuação, Impressão na cor preta, auto copiativo, selado por colagem, em 03 (três) vias nas cores: Branca, Rosa e Verde, números partindo de nº 056751 , Medindo 24 x14 cm. Bloco com 50 números x 03 folhas. (Layout definido e entregue com a nota de empenho). "Arte a fazer pela empresa vencedora conforme modelo anexo".	471433	UND	85	xxx	xxx
22	BLOCO FORMULÁRIO AUTOCOPIÁVEL Bloco formulário: termo de visita termo de notificação modelo - G1 termo de notificação modelo - G2 termo de notificação modelo - G3 termo de notificação modelo - G4 termo de notificação modelo - G5 termo de notificação modelo - A1 termo de notificação modelo - A2 termo de notificação modelo - A 3 termo de notificação modelo esterilização termo de notificação modelo - DOC. termo de notificação modelo S1 termo de notificação modelo -S2	203734	BLOCO	200	xxx	xxx

	termo de notificação modelo taxa. Impressão em preto e branco (somente frente), bloco 150x03 folhas x vias, em papel sulfite, 75 gramas, A4, todas numerados, medindo aproximadamente.: 21x29,7 cm, colado, 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via rosa com papel carbono entre as vias. Autocopiável Obs: confeccionar após a disponibilização da numeração pela Vigilância Municipal de Saúde.					
23	BLOCO FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO INTERNA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 63 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, COR: BRANCA , TIPO PAPEL: APERGAMINHADO , LARGURA: 210 MM, APRESENTAÇÃO: SEM PAUTA , QUANTIDADE FOLHAS: 50 U Bloco Formulário Comunicação Interna Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca , Tipo Papel: Apergaminhado , Largura: 210 MM, Apresentação: Sem Pauta , Quantidade Folhas: 50 U	203737	UND	925	xxx	xxx
24	BLOCO FORMULÁRIO SOMENTE FRENTE Bloco formulário. Impressão em preto e branco (somente frente), bloco 100x01 folhas x vias, em papel sulfite, 75 gramas, A4, 29,7x21 cm.	203754	BLOCO	2675	xxx	xxx
25	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO MATERIAL: PAPEL *SULFITE* GRAMATURA: 75 G/M2 IMPRESSÃO: PRETA FRENTE COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM QUANTIDADE FOLHAS: 100 FINALIDADE: *BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO - SISVAN / LAUDO MÉDICO PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO AIH* Bloco Laudo Médico / Técnico Material: Papel *Sulfite* Gramatura: 75 G/M2 Impressão: Preta Frente Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Quantidade Folhas: 100 Finalidade: *Bloco Ficha De Notificação- SISVAN / Laudo Médico Para Autorização De Internação AiH*.	391456	BLOCO	450	xxx	xxx
26	BLOCO RECEITUÁRIO *SIMPLES / ATESTADO MÉDICO / DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO* MATERIAL: CELULOSE VEGETAL TIPO PAPEL: APERGAMINHADO COR: BRANCA GRAMATURA: 75 G/M2 *IMPRESSÃO: PRETA FRENTE* DIMENSÕES: *155* X 210 MM QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN Bloco Receituário *Simples / Atestado Médico / Declaração de Comparecimento* Material: Celulose Vegetal Tipo Papel: Apergaminhado Cor: Branca Gramatura: 75 G/M2 *Impressão: Preta Frente* Dimensões: *155* X 210 MM Quantidade Folhas: 100 UN	223202	BLOCO	3750	xxx	xxx

27	<p>CADERNETA *DA GESTANTE* MATERIAL INTERNO: PAPEL *SULFITE* GRAMATURA:*75* G/M2 COMPRIMENTO: *24* CM LARGURA: 17,5* CM *TIPO IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO COLORIDO DE ALTA QUALIDADE*</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA *IMPRESSA EM PAPEL COUCHE 200 G/M2 E 27* FOLHAS, *ENCADERNADA EM ESPIRAL COM CAPA PROTETORA TRANSPARENTE OU SIMILAR* *AS PÁGINAS 01, 02, 03, 15 E 16 SÃO IMPRESSAS EM TAMANHO MAIOR (DUPLO) OU TRIPLO, PARA SEREM DOBRADAS PARA DENTRO DO CADERNO (SE SOLICITADO A CONTRATADA DEVERÁ AJUSTAR A ARTE DE ACORDO COM O ÓRGÃO CONTRATANTE, COLOCANDO ANO ATUALIZADO, BRASÃO DO MUNICÍPIO E INFORMAÇÕES DE CONTATO)* CONFORME MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: HTTP://189.28.128.100/DAB/DOCS/PORTALDAB/PUBLICACOES/CADERNETA_GESTANTE.PDF</p> <p>Caderneta *Da Gestante* Material Interno: Papel *Sulfite* Gramatura:*75* G/M2 Comprimento: *24* CM Largura: 17,5* CM *Tipo Impressão: Frente E Verso Colorido De Alta Qualidade* Características Adicionais: Capa *Impressa Em Papel Couche 200 G/M2 E 27* Folhas, *Encadernada em espiral com capa protetora transparente ou similar* *As Páginas 01, 02, 03, 15 E 16 São Impressas Em Tamanho Maior (Duplo) Ou Triplo, Para Serem Dobradas Para Dentro Do Caderno (Se Solicitado A Contratada Deverá Ajustar A Arte De Acordo Com O Órgão Contratante, Colocando Ano Atualizado, Brasão Do Município E Informações De Contato)* Conforme Modelo Do Ministério Da Saúde: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cadernet_a_gestante.pdf</p>	395462	UND	8000	xxx	xxx
28	<p>CALENDÁRIO DE MESA AQUISIÇÃO ATÉ O 3º (TERCEIRO) MÊS ANO VIGENTE / AQUISIÇÃO A PARTIR DO 5º (QUINTO) MÊS ANO Calendário de mesa aquisição até o 3º (terceiro) mês Ano vigente / aquisição a partir do 5º (quinto) mês ano Posterior triangular em papel couchê brilho 230g, miolo couchê 150g, 13 folhas, impresso em 4 (quatro) cores, em airó, com wire-o, base pirâmide na cor branca, personalizado com a arte do programa.</p>	480378	UND	50	xxx	xxx
29	<p>CAMISETA TAM: 12 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE CAMISETA, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TIPO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO EM CORES VARIADAS, RESISTENTES A LAVAGENS, QUE EVITEM DESCASCAR E DESBOTAR, TIPO MANGA: CURTA. ARTE A SER</p>	467312	UND	850	xxx	xxx

	ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. CAMISETA TAM: 12 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unisex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.					
30	CAMISETA TAM: 14 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE CAMISETA, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TIPO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO EM CORES VARIADAS, RESISTENTES A LAVAGENS, QUE EVITEM DESCASCAR E DESBOTAR, TIPO MANGA: CURTA. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. CAMISETA TAM: 14 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unisex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	467312	UND	850	xxx	xxx
31	CAMISETA TAM: 16 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE CAMISETA, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TIPO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO EM CORES VARIADAS, RESISTENTES A LAVAGENS, QUE EVITEM DESCASCAR E DESBOTAR, TIPO MANGA: CURTA. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. CAMISETA TAM: 16 ANOS, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unisex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	467312	UND	1130	xxx	xxx
32	CAMISETA TAM: G, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE CAMISETA, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TIPO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO EM CORES VARIADAS, RESISTENTES A LAVAGENS, QUE	467312	UND	1455	xxx	xxx

	EVITEM DESCASCAR E DESBOTAR, TIPO MANGA: CURTA. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. CAMISETA TAM: G, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unisex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.					
33	CAMISETA TAM: M, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE CAMISETA, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TIPO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO EM CORES VARIADAS, RESISTENTES A LAVAGENS, QUE EVITEM DESCASCAR E DESBOTAR, TIPO MANGA: CURTA. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. CAMISETA TAM: M, MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tipo: Unisex, Características Adicionais: estampas em sublimação em cores variadas, resistentes a lavagens, que evitem descascar e desbotar, Tipo Manga: Curta. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	467312	UND	1511	xxx	xxx
34	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA Caneta esferográfica plástica personalizada, com sistema de acionamento retrátil e componentes metalizados. Com medidas para gravação (cx): 3,5 cm x 1,0 cm. Personalizado com logomarcas dos programas.	342696	UND	4000	xxx	xxx
35	CAPAS PARA PROCESSO INDIVIDUAL Capas para processo individual. Cor: Azul; Formato: 24,5 X 33 cm (fechado); 40 X 59cm (aberto). Papel: cartolina de 180 gramas (Modelo em anexo).	324673	UND	10000	xxx	xxx
36	CARIMBO MATERIAL BASE: BORRACHA , MATERIAL CORPO: ACRÍLICO ,COMPRIMENTO: 4,70 CM, TIPO: AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, LARGURA: 1,80 C, COM CONFECÇÃO DA MARCAÇÃO. O TEXTO PARA A CONFECÇÃO MARCA SERÁ ENCAMINHADA COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. Carimbo Material Base: Borracha , Material Corpo: Acrílico ,Comprimento: 4,70 CM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 1,80 C, com confecção da marcação. O texto para a confecção	308588	UND	42	xxx	xxx

	marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.					
37	CARIMBO MATERIAL BASE: BORRACHA , MATERIAL CORPO: ACRÍLICO ,DIÂMETRO: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ENTINTA DO/TAMPA OVAL , AUTOMÁTICO E CONFECCÃO DA MARCAÇÃO,FORMATO: REDONDO. O TEXTO PARA A CONFECCÃO MARCA SERÁ ENCAMINHADA COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. Carimbo Material Base: Borracha , Material Corpo: Acrílico, Diâmetro: 40 MM, Características Adicionais:Auto Entintado/Tam pa Oval , Automático e confecção da marcação,Formato: Redondo. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	303031	UND	2	xxx	xxx
38	CARIMBO MATERIAL BASE: FOTOPOLIMERO , MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ,COMPRIMENTO: 30 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO ,LARGURA: 30 MM, FORMATO: RETANGULAR COM CONFECCÃO DA MARCAÇÃO. O TEXTO PARA A CONFECCÃO MARCA SERÁ ENCAMINHADA COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. Carimbo Material Base: Fotopolimero , Material Corpo: Plástico, Comprimento: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 30 MM, Formato: Retangular com confecção da marcação. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	433596	UND	52	xxx	xxx
39	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 13 MM, LARGURA: 37 MM, TIPO: AUTOMÁTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: MODELO 4912 Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Base: Plástico , Comprimento: 13 MM, Largura: 37 MM, Tipo: Automático , Características Adicionais 1: Modelo 4912	383139	UND	64	xxx	xxx
40	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO: 38 MM, LARGURA: 14 MM, TIPO: AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ENTINTADO, E CONFECCÃO DA MARCAÇÃO. O TEXTO PARA A CONFECCÃO MARCA SERÁ ENCAMINHADA COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Borracha, Comprimento: 38 Mm, Largura: 14 Mm, Tipo: Automático, Características Adicionais: Auto-Entintado, e confecção da marcação. O texto para a confecção marca será encaminhada com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.	383139	UND	42	xxx	xxx

41	<p>CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO GRAMATURA: 180 G/M2 COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 7,5 CM</p> <p>Cartão</p> <p>Material: Espelho em Papel Cartão</p> <p>Gramatura: 180 G/M2</p> <p>Comprimento: 20 CM</p> <p>Largura: 7,5 CM Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura</p> <p>Tipo: Cartão De Vacinação Adulto</p> <p>Apresentação: Cor: Preto/Branco</p>	600899	UND	10000	xxx	xxx
42	<p>CARTÃO IDENTIFICAÇÃO MATERIAL: PAPEL COUCHE, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 10 CM, TIPO IMPRESSÃO: FRENTE 4/0 CORES, VERSO 1/0 PRETO, GRAMATURA: 300 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUROS E CORDÃO, CONFORME MODELO , APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO. A LISTA DE NOMES DE CADA PARTICIPANTE SERÁ ENCAMINHADO EM ARQUIVO DE TEXTO SEPARADO.</p> <p>Cartão Identificação Material: Papel Couche , Comprimento: 15 CM, Largura: 10 CM, Tipo Impressão: frente 4/0 Cores, verso 1/0 preto, Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais: Com Furos E Cordão, Conforme Modelo , Aplicação: Identificação. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A lista de nomes de cada participante será encaminhado em arquivo de texto separado.</p>	462317	UND	100	xxx	xxx
43	<p>CARTÃO IDENTIFICAÇÃO MATERIAL: PVC , APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS , COMPRIMENTO: 54 MM, LARGURA: 85 MM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADO R BOLINHA, TIPO IMPRESSÃO: FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO COM FOTO, NOME E CARGO,CONFORME MODELO. ARTE A SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO.</p> <p>Cartão Identificação Material: Pvc , Aplicação: Identificação De Funcionários , Comprimento: 54 MM, Largura: 85 MM, Características Adicionais: Rígido/Jacaré/Regulador Protetor Bolinha, Frente/Verso, Personalizado De Crachá Tipo Impressão: com foto, nome e cargo, Conforme Modelo. Arte a ser encaminhada juntamente com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.</p>	439776	UND	150	xxx	xxx
44	<p>CARTÃO IDENTIFICAÇÃO MATERIAL: PVC , COMPRIMENTO: 86 MM, COR: BRANCA , ESPESSURA: 0,76 MM, LARGURA: 5,5 C</p> <p>Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Cor: Branca , Espessura: 0,76 MM, Largura:</p>	479976	UND	500	xxx	xxx

	5,5 C					
45	CARTÃO MATERIAL: PAPEL CARTOLINA GRAMATURA: 180 G/M2 COMPRIMENTO: *19,5* CM LARGURA: *11,5* CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AJUSTADO A DOBRADURA TIPO: CARTÃO DE VACINAÇÃO *ANIMAIS* APRESENTAÇÃO: COR: *COLORIDO*	600899	UND	32000	xxx	xxx
	Cartão Material: Papel Cartolina Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: *19,5* CM Largura: *11,5* CM Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Ajustado A Dobradura Tipo: Cartão De Vacinação *Animais* Apresentação: Cor: *Colorido*					
46	IMPRESSO ADESIVO DE USO GERAL Impresso Adesivo De Uso Geral Material: Vinil Tipo Impressão: Plotter Características Adicionais: 4/0 Cores Aplicação: Divulgação Institucional, Design A Ser Criado Pela Empresa Ganhadora	462789	M2	165	xxx	xxx
47	IMPRESSO PADRONIZADO Impresso Padronizado Material: Papel Sulfite Tipo: Bloco *Receituário Azul* Gramatura: *56* G/M2 Comprimento: 220 MM Largura: 100 MM Cor: 1/0 Características Adicionais: Colagem No Topo, Conforme Modelo, *Confeccionar Após A Disponibilização Da Numeração Pela Vigilância Municipal De Saúde* Aplicação: Receituário De Psicotrópicos Quantidade Páginas: 50	443290	BLOCO	690	xxx	xxx
Total R\$					xxx	

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **16/04/2026**.

7.2 Após o interregno de um ano, e requerimento do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO OBJETO

11.1 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.

11.2 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço e bens acessórios ao contrato.

11.3 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

11.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

11.5 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

11.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

11.7 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%

11.8 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

11.9 A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso.

11.10 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1 A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

12.2 A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação

apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.

12.3 A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.

12.4 A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.

12.5 Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.

12.6 A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.

12.7 A Empresa Contratada implementará medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.

12.8 A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará a Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.

12.9 A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

12.10 A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.

12.11 A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.

12.12 A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.

12.13 A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.

12.14 A Empresa Contratada colaborará integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b, c, d e i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e, f, g e h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c, d e i** que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SEMUST:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Programação: 06.122.0042.2.201 - Manutenção das Atividades da SEMUST

06.181.0044.2.202 - Prevenção a Violência e Criminalidade

15.451.0045.2.204 - Mobilidade Urbana e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0.1.500 Recursos não vinculados de impostos

0.1.752 Recursos vinculados ao Trânsito

SEMTEC:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

Programação: 27 122 0019 2800 - Manutenção das Atividades da SEMTEC;

Programação: 13 392 0020 2801 - Promoção da Cultura;

Programação: 23.695.0022.2806 - Fomento ao Turismo;

Programação: 27 812 0021 2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Material de Consumo

Fonte de Recurso: RP Próprio.

SEMED:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação

Programação: 02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED

02.007.12.364.0006.3016 - Qualificação Profissional UAB

02.007.12.361.0039.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

02.007.12.365.0040.3017 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pre

02.007.12.365.0040.3018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creches

02.007.12.367.0039.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva

02.007.12.361.0006.3025 - Manutenção das Atividades dos Conselhos de Educação (CME, CASs e CAE)

02.007.12.361.0006.3027 - Manutenção da Biblioteca Municipal Pedro Tavares Batalha

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos

Fonte de recurso: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Fonte de recurso: 1.550.0000 - Transferência de Salário Educação

Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB

SEMA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programação: 18.122.0011.2600 - Manutenção das Atividades da SEMA

18.122.0011.2608 - Ações da Educação Ambiental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: R.P

SEMPOG:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Programação: 02.06.04.122.0005.2012 Manutenção da Secretaria de Planejamento

Programação: 02.06.04.122.0031.2013 Manutenção da Casa dos Conselhos

Programação: 02.06.04.122.0034.2016 Manutenção da Regularização Fundiária

Programação: 02.06.04.122.0035.2021 Manutenção do CEI

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0.1.500 0 - Outros Recursos não vinculados

CGM:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Controladoria Geral do Município - CGM

Programação: 04.122.0004.2009 - Manutenção das Atividades da Controladoria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 66

Fonte de Recurso: 100

SEMAIC:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

Programação: 02.013.04.122.0024.2700 - Manutenção das Atividades SEMAIC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 0.1.500 0 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 698

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

Programação: 02.013.20.605.0013.2706 - Manutenção do Banco de Alimentos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0.1.500 0 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 712.

SEMSAU:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

Programação:

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;

10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;

10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;

10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;

10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-1.500, SUS-1.600, ESTADUAL-1.621.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor](#) e normas e princípios gerais dos contratos.

3.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).









CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Ariquemes/RO,de de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Prefeitura Municipal de Ariquemes CNPJ: 04.104.816/0001-16	Representante CNPJ: _____

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA, SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC , em 17/06/2026 às 12:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , em 17/06/2026 às 12:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão , em 17/06/2026 às 12:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por VILMAR FERREIRA, SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE , em 17/06/2026 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por RODRIGO PEREZ PEDROTI, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito , em 17/06/2026 às 12:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio , em 17/06/2026 às 12:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por SONIA FELIX DE PAULA MACIEL, CONTROLADORA GERAL , em 18/06/2026 às 11:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SANTOS DALLA COSTA, Secretário Municipal de Saúde , em 18/06/2026 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **4080944** e o código verificador **20A6642D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO		***.362.462-**	17/06/2026 12:04
2	MAGDA OLIVEIRA MATOS		***.850.802-**	17/06/2026 12:18
3	KELLY GOMES DE LIMA CONSTANTE		***.258.402-**	17/06/2026 13:42
4	JULIA OLIVEIRA FERREIRA ZANATTA		***.106.552-**	18/06/2026 12:27

Referência: [Processo nº 8-2681/2026](#).

Docto ID: 4080944 v1